

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122/2020

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.892.711/0001-67, situado na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-000. telefone 62 3481-1380, Posse - GO, neste ato representado por seu Gestor Municipal de Saúde o Senhor ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.988.357 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 047.544.711-56, residente e domiciliado neste Município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado, a Empresa CECILIA STRAK SILVA PIMENTA, pessoa jurídica de direito privado. devidamente inscrita no CNPJ nº 29.960.651/0001-05, com sede na Rua Caliopes Fernandes , Qd. 27, Lt. 20, Setor Guarani, Posse/GO, neste ato legalmente representada pela(o) Senhor(a), brasileiro, medico, portador(a) do CRM nº. 22.854 GO, RG nº . 11927880 SSP/MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 061.093.056-77, , doravante simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 004/2020, referente a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº 122/2020 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo, de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura, encerrando assim em 31 dias do mês de março do ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Q.,



As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente termo aditivo dá-se o valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** pelos serviços prestado na Unidade Hospitalar Arquimedes Vieira de Brito como Plantonista que serão pagos da seguinte forma: 03 parcelas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse – GO, 30 de dezembro de 2020

limenta,

ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
CONTRATANTE

CECILIA STRAK SILVA PIMENTA

CNPJ: 29.960.651/0001-05

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 004.312.611-

CPF: 827.511-021-15